

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

000584

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 023/PMF/2021, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE ABRIL DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, representada legalmente pelo Prefeito, Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4370009 SSP/PE e CPF/MF nº. 830.427.924-04, residente e domiciliado na Rua Maquiável Franklin Rodrigues, nº. 62, Aquário - Ferreiros, Pernambuco, doravante designada simplesmente Contratante e a Empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.088.740/0001-94, com sede a Rua Radialista Antônio Assunção, nº 897 – Sala A – Jd. Cidade Universitária – JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.052-230, neste ato, representada por FRANCISCO MARIO DE OLIVEIRA CIRILO, residente e domiciliado na Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, nº 891, Cidade Universitária – JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.052-230, inscrito no RG nº 2.166.668 - SSP/PB e CPF nº 028.696.504-69, neste instrumento designado por Contratada, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Ratificação do Processo Licitatório nº 023/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato Nº 023/PMF/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas Municipais - Volta às Aulas, em Ferreiros/ PE, tudo de acordo com os termos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, das resoluções do Tribunal do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicado a espécie, enquanto são adotados os procedimentos regulares de licitação.

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de R\$ 11.014,04 (onze mil quatorze reais e quatro centavos) e supressão de R\$ 525,75 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). ACRÉSCIMO de 15,02% (quinze virgula zero dois por cento), sendo assim, corresponde ao valor de R\$ 10,488,29 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20/04/2021.

CLÁUSULA-SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

Engº Civil Mário Cirilo
CREA-PB nº 19055830
Responsável Técnico
CNPJ: 01.088.740/0001-94
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

0585

- 1 – O valor global do contrato, depois de ADITIVADO, passa de **69.850,88 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 80.339,17 (oitenta mil trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)**.
- 1.1 – A importância ora acrescida ao contrato inicial corresponde a 15,02% (quinze virgula zero dois por cento) Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 07/06/2021.

CLÁUSULA-TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESPESA

O **CONTRATANTE**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, resolveu acrescentar ao valor do presente contrato o acréscimo de R\$ 10,488,29 (dez mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 15,02% (quinze virgula zero dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 023/PMF/2021 que era de R\$ **69.850,88 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)** passa a ser de **R\$ 80.339,17 (oitenta mil trezentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)**.

As despesas permanecem por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.361.3005.2009.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

44905100- Obras e instalações.

12.361.3005.2010.0000 – Manutenção do Ensino Básico

44905100- Obras e instalações

CLÁUSULA-QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização, da autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA-QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e do primeiro aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA-SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento fica desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Engº Civil Cirilo Cirilo
CREA-PB Nº 10.9055830
Responsável Técnico
CNPJ: 01.088.740/0001-94
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

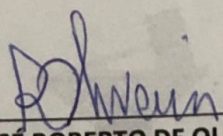
Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br


88

Ferreiros, 01 de junho de 2021.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

PREFEITO
CONTRATANTE



Engº Civil Mário Cirilo
CREA-PB Nº 0155830
Responsável Técnico
CNPJ: 01.088.740/0001-94
Representante Legal

MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

CNPJ: 01.088.740/0001-94
Moc Serviços Construções
Rua Radialista Antonio Assunção, 897 S/A
Jd. Cid. Universitária-CEP: 58052-230
João Pessoa - PB

